



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 623/2024

Dispõe sobre a criação e delimitação do Bairro Izaura Veras Diniz- Dona Izaura, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que o Vereador Valdy Vianey Ferreira de Oliveira nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Bairro Izaura Veras Diniz** – Dona Izaura, na cidade de Bom Sucesso, nas imediações do Conjunto Dona Izaura Veras Diniz, com as seguintes limitações: ao Norte com a Rodovia PB-323; ao Sul com terras de herdeiros de Sebastião Diogo Maia; ao Leste com a Rua Maria Eulália de Jesus; e ao Oeste com os limites do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 28 de outubro de 2024


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal